PROJETO DE LEI Nº 94/2024
Autora: Vereadora Solange Duailibe

INSTITUI A TRANSMISSÃO AO VIVO E VIA INTERNET DAS LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DE PALMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Palmas, bem como suas autarquias, devem transmitir ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, nos sítios eletrônicos ou canais oficiais de comunicação dos respectivos Poderes.

Parágrafo único. As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º O membro da comissão de licitação ou o pregoeiro deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Executivo e/ou Legislativo:

I – Número do edital de licitação;
II – Modalidade de licitação;
III – Regime de Execução;
IV – Órgão solicitante; e
V – Objeto da Licitação.

Art. 4º A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.

Parágrafo único. A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Art. 5º Os processos licitatórios incompatíveis com o disposto nesta Lei por força da legislação nacional, ficam excluídos de sua abrangência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A transparência é um princípio fundamental da administração pública, garantindo que as ações dos governantes e gestores sejam acompanhadas pela sociedade. Nesse sentido, a transmissão ao vivo e via internet das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo de Palmas é uma medida que visa aumentar a transparência e a fiscalização dos processos licitatórios.

Ao disponibilizar as sessões públicas de licitação de forma online, os cidadãos terão acesso direto e em tempo real às decisões e procedimentos adotados durante o processo licitatório. Isso possibilita uma maior participação da sociedade no controle dos gastos públicos, contribuindo para a prevenção de irregularidades e para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a disponibilização das gravações dos procedimentos licitatórios para consulta posterior amplia ainda mais a transparência, permitindo que qualquer interessado possa verificar os detalhes e a lisura das licitações realizadas pelo poder público municipal.

Dessa forma, a instituição da transmissão ao vivo e via internet das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo de Palmas representa um avanço na busca pela transparência e pela prestação de contas à sociedade, contribuindo para uma gestão pública mais transparente, eficiente e democrática.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 11 de março de 2024

SOLANGE DUAILIBE
Vereadora